



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº178

26 de janeiro de 2021

ATO DA MESA /

ATO DA MESA Nº 003/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

(Determina a suspensão dos atendimentos presenciais na Câmara Municipal de Boituva, a suspensão da fluência de prazos das Comissões Especiais de Inquérito e dos processos administrativos, bem como dispõe sobre a possibilidade de trabalho em sistema de *home office*)

A Mesa da Câmara Municipal de Boituva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio a qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decretou quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.515, de 16 de março de 2020, que declarou Estado de Emergência na Saúde Pública no Município de Boituva em razão de surto de doença respiratória Coronavírus - COVID-19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.519, de 20 de março de 2020, que dispôs sobre medidas a serem adotadas no combate da pandemia do Coronavírus no âmbito do Município de Boituva,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.520, de 24 de março de 2020, que Reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de COVID-19, que atinge o Município de Boituva e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a reclassificação do Município de Boituva na Fase 1 – Vermelha, do Programa “Plano São Paulo”;



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº178

26 de janeiro de 2021

DECIDE:

Art. 1º Ficam suspensos, até o dia 07 de fevereiro de 2021, todos os atendimentos presenciais na Câmara Municipal de Boituva, bem como as sessões legislativas públicas, ordinárias ou extraordinárias.

Parágrafo único. As sessões legislativas serão disponibilizadas, para acompanhamento e controle social, por meio da rede mundial de computadores (*internet*).

Art. 2º Ficam suspensos, até o dia 07 de fevereiro de 2021, os prazos referentes a processos administrativos, de Comissões Permanentes e das Comissões Especiais de Inquérito que tramitam na Câmara Municipal de Boituva.

Parágrafo único. Ficam excetuados da regra do *caput* os prazos decorrentes de processos legislativos.

Art. 3º A fim de diminuir o fluxo de pessoas, como medida de prevenção e controle da Covid-19,

ficam permitidos os trabalhos administrativos e operacionais em sistema de *home office*, estabelecendo, se o caso, sistema de rodízio entre os servidores, ficando a cargo do Diretor de cada Departamento da Câmara Municipal de Boituva, sobre o respectivo pessoal.

Art. 4º Os servidores poderão ser convocados, pelos meios que se mostrarem disponíveis a qualquer momento, em sobreaviso ou plantão, pela Presidência da Câmara de Vereadores e seus respectivos Diretores, para comparecimento imediato junto a sede, a fim de dar continuidade aos trabalhos administrativos e legislativos.

Art. 5º Este ato terá vigência a partir de sua publicação e afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Boituva.

Mesa da Câmara Municipal de Boituva, 25 de janeiro de 2021.



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº178

26 de janeiro de 2021

Joelmir Pereira Camargo
Presidente

Anderson Davi Nogueira Martins
Vice-Presidente

Rafael Alves Correa
1º Secretário

Lucas Mateos Pereira
2º Secretário

Secretário Geral: Marcel Carvalho de Mello

Presidente da Mesa Diretora: Joelmir
Pereira Camargo

E-mail:
comunica@camaraboituva.sp.gov.br

EXPEDIENTE DOEL

Instituído pela resolução 003/2018
de 29/06/2018

Projeto: Agência Câmara – Assessoria de
Comunicação da Câmara Municipal de
Boituva

Editoração e Assessoria: Rafael Akio
Lucchetta Kobota e Matheus Correa Alves de
Oliveira